



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 529/2014**

**DATA:** 01 de abril de 2014.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 442.774,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601-2016 – Departamento de Ensino Fundamental  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres  
VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-003 – Divisão de Educação Infantil  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601-2018 – Manter a Educação Infantil  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSOS 146 – Transf. Conv. FNDE Ed. Infantil PAR  
VALOR: 25.370,63 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-005 – Departamento de Cultura e Turismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602-1060 – Construção do Centro de Eventos  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSOS 764 – Convênio Construção Centro de Eventos  
VALOR: 257.741,56 (duzentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	334 – Programa Estadual VIGIASUS
VALOR:	1.708,45 (um mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0701-2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	497 – Vigilância em Saúde
VALOR:	7.718,83 (sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0701-2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	334 – Programa Estadual VIGIASUS
VALOR:	15.271,20 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.305.0701-2033 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	334 – Programa Estadual VIGIASUS
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801-2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	754 – Programa MAS Piso Básico Variável II
VALOR:	6.963,79 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)
ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0801-2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	754 – Programa MAS Piso Básico Variável II
VALOR:	3.000,00 (três mil reais)

**TOTAL:.....R\$ 442.774,46**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários Livres – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 322.774,46 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERAVID FINANCEIRO.....R\$ 442.774,46**

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário